CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

LEI MUNICIPAL Nº 2591/2020

Cria "o Dia do Servidor Público Municipal" neste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o *"Dia do Servidor Público Municipal no município de Carmo do Paranaíba/MG;*

Art. 2º Fica decretado como feriado municipal o dia 28 de outubro de cada ano;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 29 de dezembro de 2020.

GETULIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
- Vice-presidente -